

Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000 POP GE 001 – Pág.: 1 / 8

Emissão: 13/06/2011

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

Revisão: 06 08/2023

CHE FME

POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL

1. OBJETIVO: administrar medicação na mucosa ou cavidade nasal na forma líquida, para ser absorvida pelos capilares da mucosa nasal.

2. ABRANGÊNCIA: enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:

3.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento.

3.2. Materiais específicos para o procedimento: 01 frasco de medicação prescrita, seringa de 1,0ml, conta gota (se necessário), compressa de gaze não estéril, soro fisiológico 0,9% 10ml (se necessário), haste flexível com algodão nas pontas, bandeja, carrinho auxiliar, caneta, fita adesiva, tesoura, prescrição médica, frasco de álcool 70INPM, pano multiuso e carimbo.

4. PROCEDIMENTOS:

1.Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

2. Verificar a prescrição médica, que deve conter o nome do paciente, nome do medicamento, lateralidade, dose da medicação, via de administração, horário aprazado e frequência da administração;

3. Reunir os materiais na bandeja (previamente higienizada com álcool 70INPM);

4.Conferir se o nome do medicamento, dose da medicação e via de administração estão de acordo com a prescrição médica. Também conferir se o medicamento está dentro do prazo de validade;

5.Colocar a identificação no frasco de medicação, com as seguintes informações: nome completo e número do RG hospitalar do paciente, nome do medicamento, dose prescrita e via de administração;

6. Colocar a bandeja no carrinho auxiliar;

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira

Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho

Aprovação da CCIRAS

Aprovação SESMT

Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000 POP GE 001 – Pág.: 2 / 8

Emissão: 13/06/2011

11115540. 13/00/201

Revisão: 06

08/2023



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL

- 7. Dirigir-se ao leito do paciente;
- 8.Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 9.Perguntar para o paciente e/ou acompanhante: "Qual seu nome?", "Qual é sua data de nascimento?", "Sabe seu número de registro hospitalar?";
- 10. Conferir os dados da pulseira de identificação com os dados relatados;
- 11. Conferir o registro hospitalar que consta na pulseira de identificação;
- **12.**Explicar o procedimento e finalidade ao paciente e/ou acompanhante e informar o medicamento a ser administrado;
- 13.Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 14. Colocar máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento;
- **15.**Posicionar o paciente sentado ou em decúbito dorsal, com a cabeça inclinada para trás, se sua condição permitir (com o travesseiro ou elevando a cabeceira do leito);
- **16.**Se necessário, realizar a higiene nasal com haste flexível umedecida em soro fisiológico 0,9% 10 ml;
- 17.Levantar suavemente a ponta do nariz com a mão não dominante para abrir a narina;
- **18.**Instilar a medicação na parte superior da cavidade nasal com a mão dominante, evitando que o conta-gotas, frasco ou seringa toquem a mucosa;
- **19.**Após instilar a medicação solicitar ao paciente que inspire profundamente e permaneça nesta posição por mais alguns minutos (três a cinco minutos);
- 20.Oferecer compressa de gaze não estéril para que o paciente, se em condições, remova o excesso do medicamento;
- 21. Observar reações do paciente;
- 22. Colocar o material utilizado na bandeja;

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira

Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho

Aprovação da CCIRAS

Aprovação SESMT

Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2023



Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000

POP GE 001 – Pág.: 3 / 8

Emissão: 13/06/2011



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM**

Revisão: 06 08/2023

POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL

- 23. Manter a unidade em ordem e o paciente confortável;
- 24. Retirar as luvas de procedimento e desprezá-las em local apropriado;
- 25. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 26. Guardar a medicação no posto de enfermagem, devidamente identificada, com a etiqueta do paciente (impressa pelo Sistema de Informação Hospitalar);
- 27. Dirigir-se ao expurgo;
- 28. Calçar luvas de procedimento;
- 29. Desprezar os materiais nos locais apropriados;
- 30. Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70 INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;
- 31.Realizar a desinfecção do carrinho auxiliar com álcool 70 INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;
- 32. Retirar as luvas de procedimento e descartá-las em local apropriado;
- 33. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 34. Retirar a máscara cirúrgica e os óculos de segurança. Seguir com a higienização dos óculos, conforme a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
- 35.Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 36. Checar prescrição médica;
- 37. Realizar as anotações de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).



Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000 POP GE 001 – Pág.: 4 / 8

Emissão: 13/06/2011

CIE FINE

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL

Revisão: 06

08/2023

38.Em caso de intercorrências durante o procedimento, registrá-las no Sistema de

Informação Hospitalar (SIH).

5. CONTINGÊNCIAS:

Caso o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) esteja fora do ar, realizar

manualmente o pedido para aquisição do fármaco, checar na prescrição e posteriormente

transcrever para o SIH.

6. OBSERVAÇÕES:

1.Ler a prescrição, atentamente, no mínimo por duas vezes, confirmando sempre os

dados de identificação do paciente.

2.O profissional que iniciou o preparo do medicamento deve realizá-lo até o término do

procedimento, evitando distrações e interrupções.

3.Implementar a prática de verificação dos nove certos da terapia medicamentosa:

paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo,

orientação certa, forma (apresentação do medicamento) certa e resposta certa.

4.Atentar para as limitações do paciente quanto ao posicionamento e flexão da região

cervical e lesões na mucosa nasal.

5.No caso de medicações com aplicador, manter o paciente sentado.

6.O medicamento para a instilação nasal deve ser de uso individual.

7. Colocar a data de abertura e data de vencimento no frasco de gotas. O vencimento será

25% do tempo remanescente constante na embalagem original. Porém, como há

algumas particularidades de certas medicações, consulte o "Manual de Protocolos

do Núcleo de Farmácia - Protocolo de Padronização de Prazos de Uso de

Medicação de Uso Coletivo – MUC e Medicação de Solicitação por Paciente".

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira

Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho

Aprovação da CCIRAS



Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000 POP GE 001 – Pág.: 5 / 8

Emissão: 13/06/2011



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

Revisão: 06 08/2023

POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL

- 8.Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos, estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro, médico ou farmacêutico, previamente à execução da mesma.
- 9.Em caso de hipersensibilidade ao medicamento, comunicar ao médico para ser feita a suspensão.
- 10.No caso de pacientes com rebaixamento do nível de consciência, a terapia deve ser revista junto ao médico.
- **11.**Registrar todas as ocorrências inerentes a administração dos medicamentos tais como adiamentos, cancelamentos, suspensões, desabastecimento, recusa do paciente, eventos adversos e comunicar ao enfermeiro.
- 12.O enfermeiro deve ser informado sobre todos os eventos adversos na administração de medicamentos e/ou reações adversas e deve-se realizar notificação no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).
- **13.**Na ausência dos seguintes itens na prescrição médica: nome do medicamento, volume, dosagem, tempo de infusão e via de administração, comunicar ao enfermeiro ou ao médico.
- **14.**Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada, comunicar ao enfermeiro ou acionar o médico.
- **15.**Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar o enfermeiro.
- **16.**Os horários correspondentes a administração dos medicamentos devem ser checados pelo mesmo profissional que realizou o procedimento, imediatamente após sua administração através de símbolos, como /, ou, √.
- 17.A checagem dos medicamentos prescritos deve ocorrer individualmente para todos os itens da prescrição e para todos os horários de cada item de prescrição. É indispensável à colocação da rubrica com o número do conselho, logo acima do horário aprazado, visando à identificação do profissional que realizou a ação.



Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000 POP GE 001 – Pág.: 6 / 8

Emissão: 13/06/2011

ELE

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

Revisão: 06

08/2023

POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL

18.Para a checagem das medicações, utilizar caneta de cor azul ou preta nos turnos da manhã e da tarde e na cor vermelha no turno da noite ou conforme padronização do serviço de enfermagem.

19.Na recusa do medicamento, "bolar" (fazer círculo ao redor do número) o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem e comunicar o enfermeiro e médico.

20.Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, "bolar" o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem e comunicar ao enfermeiro e ao médico prescritor.

21.O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.

7. AUTORES e REVISORES:

7.1. Autores: Júlio César Bonsegno de Oliveira, Maria Justina D.B. Felippe, Amanda dos Santos Cecilio, Cíntia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia e Estefânia Aparecida Thomé Franco.

7.2. Revisores: Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Daniele de Oliveira Gomes, Priscila Eburneo Laposta Spadotto e Thaís Amanda Leccioli.

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira

Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho

Aprovação da CCIRAS

Aprovação SESMT



Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000 POP GE 001 – Pág.: 7 / 8

Emissão: 13/06/2011



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

Revisão: 06 08/2023

POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1.BRASIL. Ministério da Saúde. RDC ANVISA 36/2013 Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2013.
- 2.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 3: Protocolo de segurança da prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
- **3.**BRASIL. **Norma Regulamentadora 32** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005.
- 4.EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Gerência de Atenção à Saúde. Divisão de Enfermagem (DENF). Administração de Medicamentos por via Nasal. Gerência de Atenção à Saúde Minas Gerais: EBSERH Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. Disponível em:

https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/acesso-a-informacao/nucleo-de-qualidade-hospitalar-gestao-de-documentos/gerencia-de-atencao-a-saude/divisao-de-enfermagem-denf/pop-denf-fund-072-administracao-de-medicamentos-por-via-nasal.pdf/view Acesso em: 01 de agosto de 2023.



GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000 POP GE 001 – Pág.: 8 / 8

Emissão: 13/06/2011



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

Revisão: 06 08/2023

POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL

9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira

Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho

Aprovação da CCIRAS

Aprovação SESMT

Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023